

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 04/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2018, para candidatos com residência no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 15 de maio de 2017 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)), ou na secretaria do Programa.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS**

2.1. Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 07 de outubro de 2013 pelo PPGAS-UnB de instituir uma política de ação afirmativa, 20% das vagas – ou seja, 3 (três) vagas - serão destinadas aos (às) candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição.

2.1.3. Candidatos/as não optantes e optantes auto identificados como negros submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 5,0 (cinco), para todos/as os/as candidatos/as.

2.1.4. Os/as candidatos/as optantes auto-identificados/as como negros/as que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS-UnB. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção a Candidatos/as Indígenas/as - Nº 06/2017, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não-optantes.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2018, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído, nos dias úteis do período de **03/07/2017 a 17/07/2017**, de 8h às 11h e de 14h às 17h, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Antropologia, Novo Prédio do ICS, Sala AT - 72/8, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, sendo obrigatória, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/PPGAS, Caixa Postal 4361, CEP: 70.842-970, Brasília/DF.

3.3. Poderão inscrever-se apenas candidatos/as residentes no país, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo os itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.5. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão entregar, ou enviar por via postal, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as, mediante autodeclaração.

3.5.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 07/2017.

3.5.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

3.5.2.2. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima;

3.5.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável graduado/a para o segundo período letivo de 2017;

3.5.4. Histórico escolar do curso de graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). O/a candidato/a que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desclassificação.

3.5.5. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes das atividades e da produção listada no currículo. Os comprovantes devem ser organizados de acordo com as instruções contidas na tabela do Anexo IV;

3.5.6. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada;

3.5.7. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação e Certificado de Reservista, quando for o caso.

3.5.8. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br);

3.5.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5.10. Os/as candidatos/as que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua estrangeira (item 4.2.4), deverão apresentar, no ato da inscrição, os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

3.6 O/A candidato/a deverá apresentar ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados no item 4.2.1, em quatro vias. As quatro vias do ensaio deverão ser enviadas por via postal, por meio de serviço de entrega rápida, para o endereço de caixa postal especificado no item 3.1, ou entregues em mãos no endereço indicado no mesmo item, obedecendo as datas e horários que constem no item 7 deste edital.

3.7 A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

##### **4.2.1. Prova de Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados:**

1. Etnografia da vida política;
2. Relações de mediação;
3. Processos de patrimonialização;
4. Sociedades Indígenas;
5. Relações raciais;
6. Análise antropológica do mundo em fluxo (de gente, coisas e valores);
7. Análise dos eventos de sociabilidade (festas, rituais, celebrações etc.);
8. Direitos, e cidadania em contextos de desigualdade;
9. O lugar das formas de família e do parentesco na teoria e descrição etnográfica;
10. Falando politicamente: análise da ideologia da linguagem;

O ensaio etnográfico deverá ter entre 10.000 e 15.000 caracteres sem espaços (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman" tamanho 12, entrelinha dupla, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). O/a candidato/a deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. O/a candidato/a deverá indicar no final de seu texto o número exato de caracteres contidos em seu ensaio (incluindo notas e excluindo bibliografia). O/a candidato/a deverá entregar 4 (quatro) vias do ensaio, sendo três impressas e

uma cópia eletrônica em *pen drive* ou *CD-ROM* em formato compatível com Word. As quatro vias do ensaio (três impressas e uma eletrônica) devem ainda vir acompanhadas de uma folha de rosto na qual conste sua identificação e uma declaração, assinada, afirmando que o ensaio é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio, de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. As quatro vias do ensaio deverão ser enviadas por via postal, por meio de serviço de entrega rápida, para o endereço de caixa postal especificado no item 3.1, ou entregues em mãos no endereço indicado no mesmo item, obedecendo as datas e horários que constem no item 7 deste edital. O ensaio será recebido pela Secretaria do PPGAS que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida anteriormente, mantendo apenas uma identificação numérica e anônima do mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** consistirá em análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, de acordo com instruções contidas na tabela do Anexo IV. As atividades e a produção que não forem devidamente comprovadas não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.3. Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no item 3.1. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. A prova oral será gravada em áudio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.4. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no Item 3.1. A prova será composta por um texto base em língua inglesa. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 7 deste Edital.

4.3. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.1.1. Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de **autoria exclusiva dos/as próprios/as candidatos/as**, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação participante, observação direta, estudo de caso e/ou análise de documentos. Espera-se que o/a candidato/a consiga articular os dados obtidos em pesquisa etnográfica com teorias da disciplina elaborando um ensaio etnográfico. **Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara e objetiva do objeto do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados da pesquisa e teoria.** Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para obter a nota final do ensaio atribuída por cada examinador/a. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos/as três examinadores/as a cada candidato/a, dividida por três (3).

**5.1.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em atividades profissionais, em projetos de pesquisa científica na área, monitorias, estágios. Para a avaliação do currículo, o candidato deverá preencher a tabela contida no Anexo IV, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. O Histórico Escolar será avaliado com base na tabela de equivalência apresentada no

Anexo V. A avaliação do currículo e do histórico escolar será feita separadamente. A avaliação final do Histórico Escolar e currículo receberá nota de cinco (5) a dez (10).

5.1.3. **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica no que se refere à consistência na discussão dos conteúdos do ensaio; às perspectivas do/a candidato/a sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar e no currículo; às expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso. A prova oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios: 1) capacidade do/a candidato/a de responder questões sobre o ensaio escrito; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), cuja soma, dividida por 3 (três) consistirá na nota final de cada examinador/a. A nota final da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos/as os/as examinadores/as a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.4. **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa.** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5 (cinco). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia. A prova será constituída por um trecho, em inglês, de um artigo científico ou capítulo de livro da área de antropologia. O/a candidato/a deverá ler o texto e ser capaz de responder, em língua portuguesa, às questões referentes ao conteúdo do texto.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas classificatórias: Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica, Avaliação de Histórico Escolar e Currículo e Prova Oral.

6.2. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.4. Os/as candidatos/as aprovados/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes auto-identificados/as como negros/as.

6.5. Havendo um(a) candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de 20% refere-se às três últimas vagas e destina-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

6.6 Havendo desistência de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo.

6.7 Em caso de empate nas demais etapas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) maior nota final do ensaio escrito; 2) maior nota final da prova oral; 3) maior nota final da avaliação do Histórico Escolar e Currículo.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>03/07/2017 a 17/07/2017</b>	Período de inscrições	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>03/07/2017 07/07/2017</b>	Encaminhamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>10/07/2017</b>	Resultado da apreciação dos pedidos de isenção	17h
<b>31/07/2017</b>	Divulgação da homologação das inscrições	17h
<b>02/08/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	17h
<b>11/08/2017</b>	Prazo limite para entrega dos ensaios	17h
<b>21/08/2017</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Prova de Avaliação do Ensaio Escrito.  Convocação dos/as candidatos/as aprovados/as para a etapa de Prova Oral	17h
<b>23/08/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Ensaio Escrito em conformidade com o item 8.1	17h
<b>01/09/2017</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo.	17h
<b>05/09/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo em conformidade com o item 8.1	17h
<b>11/09/2017 a 13/09/2017</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>15/09/2017</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Prova Oral	17h
<b>15/09/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral em conformidade com o item 8.1	17h
<b>20/10/2017</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	9h às 12h
<b>06/11/2017</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>08/11/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Interpretação e	17h

	Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa seleção em conformidade com o item 8.1	
<b>13/11/2017</b> (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
<b>27/11/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	17h
<b>19/02/2018</b>	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa para os/as candidatos/as não aprovados/as na aplicação da primeira prova	9h às 12h
<b>21/02/2018</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>23/02/2018</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa, em conformidade com o item 8.1	17h
<b>26/02/2018</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	17h

7.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no local indicado no item 3.1 ou no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br))

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427) ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, prédio do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGAS, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na secretaria do programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a a recolher pessoalmente ou via procurador devidamente constituído.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 0080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 ou na página eletrônica: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)

9.5 Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de caneta esferográfica de cor preta ou azul e de documento oficial de identidade com fotografia.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 15 de maio de 2017.

Profa. Antonádia Monteiro Borges  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
 PPGAS EDITAL N.º. 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no Brasil - Mestrado

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 cidade/estado/país

Número de  
 Inscrição

--

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo  
 Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo destinadas a candidatos/as negros/as, identificando-me negro/a.

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a

**Recibo de Inscrição**

O/A candidato/a \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição no Processo de Seleção para Mestrado do Programa de Antropologia Social/UnB, para ingresso no 1/2018.

Atestado de entrega de documentação, listada no item 3.5 do edital N.º 04/2017

- O/A candidato/a apresentou os documentos exigidos no edital.  
 O/A candidato/a apresentou o comprovante original de pagamento de inscrição.

\_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo

Número de  
 Inscrição

--

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N°. 04/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**Anexo II**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para tanto ( ) necessito de bolsa de estudos/( ) não necessito de bolsa de estudos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 04/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**Anexo III**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
 PPGAS EDITAL Nº. 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

**Anexo IV**

**Tabela para pontuação do Currículo**

Nome do/a Candidato/a:	Quantidade de Títulos apresentados:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes, conforme item 3.5.5. deste edital.	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas:

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

<b>ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO</b>
1. O/a candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 5.1.3
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5 (cinco) a 10,0 (dez) pontos
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a

<b>Grupo I – Produção científica</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------

1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro - Coletânea	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,5		
Total do Grupo I			
<b>Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente</b>			
	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
Total do Grupo II			
<b>Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área</b>			
	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III			
Pontuação Total			
(Pontuação Máxima = 5 pontos)			

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N°. 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

Anexo V

Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.

<b>MENÇÃO*</b>	<b>VALOR</b>
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou 14 equivalentes)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	0.0
CC	Não terá valor atribuído

\* O modelo de atribuição de menções adotado pela Universidade de Brasília pode ser consultado no item 6.1 da Avaliação de Desempenho Acadêmico, disponível no site: <http://www.saa.unb.br/acompanhamento-academico/17-avaliacao-de-desempenho-academico>.